



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

(Nos termos do Art. 189 da Instrução Normativa 02 de 01/04/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal São José do Rio Preto – SP

TIPO DE REPASSE: Termo de Fomento SME nº 01/2017 Vigência: 02/05/17 a 31/08/18

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ

Endereço: Rua Silva Jardim - 2935 - Santa Cruz

CNPJ: 59.998.211/0001-08

Após análise do conjunto de documentos que compõem a prestação de contas e parecer de execução financeira nº 09/2018 do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, atesto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, finalidade estatutária e descrição do objeto:

O Centro Social Santa Cruz é uma entidade sem fins lucrativos, com sede própria, fundada em 16 de março de 1964, hoje atende 50 crianças de 10 a 14 anos, no contraturno escolar, oriundas de famílias de baixa renda. Ela funciona de 2ª a 6ª feira das 13:00 às 17:00 horas, somente no período da tarde. Este público é dividido em turmas, de acordo com a faixa etária, sendo elas, turma I com idades de 06 a 09 anos e turma II com idades de 10 a 14 anos, oferecendo atividades educativas, culturais e esportivas, por meio de oficinas.

II – a relação dos repasses/datas das respectivas prestações de contas:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 7890/2017		Data: 08/05/2017		Valor: R\$ 138.504,60
Empenho nº 22202/2017		Data: 05/12/2017		Valor: R\$ 335,35
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
12/05/2017	R\$ 14.647,84	14/06/2017	R\$ 14.415,96	F
01/06/2017	R\$ 14.647,84	12/07/2017	R\$ 14.591,78	F
21/06/2017	R\$ 14.647,84	15/08/2017	R\$ 14.166,83	F
01/08/2017	R\$ 14.647,84	19/09/2017	R\$ 14.106,42	F
01/09/2017	R\$ 14.647,84	24/10/2017	R\$ 13.938,68	F
11/09/2017	R\$ 1.608,68	24/10/2017	R\$ 1.139,94	F
29/09/2017	R\$ 1.316,16	24/10/2017	R\$ 926,16	F
02/10/2017	R\$ 14.647,84	23/11/2017	R\$ 14.567,16	F
01/11/2017	R\$ 14.647,84	19/12/2018	R\$ 14.669,20	F
28/11/2017	R\$ 2.761,20	19/12/2018	R\$ 2.761,20	F
01/12/2017	R\$ 14.647,84	12/01/2018	R\$ 14.458,08	F
01/12/2017	R\$ 335,35	12/01/2018	R\$ 0,00	F
15/12/2017	R\$ 4.544,83	09/01/2018	R\$ 4.480,98	F
28/12/2017	R\$ 502,58	12/01/2018	R\$ 478,27	F
28/12/2017	R\$ 502,58	12/01/2018	R\$ 0,00	F
28/12/2017	R\$ 159,63	12/01/2018	R\$ 159,04	F

*Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



III – que não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - os valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas, devoluções (glosas ou saldos);

Total do Valor repassado:	R\$ 128.913,73
Receita de Aplicação Financeira:	R\$ 607,85
Total do Valor comprovado:	R\$ 124.859,70
Valor devolvido ao órgão concessor:	R\$ 4.661,88
Valor Glosado:	R\$ 319,25

V – que não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, mas a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano;

VI – que as atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados:

A entidade desenvolveu as atividades educativas complementares, por meio de oficinas e promoveu o desenvolvimento das habilidades e potencialidades das crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para o processo de construção da autonomia, identidade e da sua formação enquanto ser social. Atendeu famílias de baixa renda, que não ultrapassassem a três salários mínimos, nas quais as crianças se encontravam em situação social e econômica instáveis e precárias;

VII – que as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 17.708/17 e Termo de Colaboração);

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ);

IX – que os documentos comprobatórios de despesas foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da OSC, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;

X – que a entidade demonstrou, mediante documentos hábeis e prestação de contas mensais junto ao departamento competente, a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII – a existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla R. de Giorgio, CPF 170.012.978-36;

XIII – a realização de visitas *in loco* por meio do gestor da parceria.

Conclusão

Ante ao exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, na qualidade de responsável pela emissão deste parecer, manifesto a aprovação da prestação de contas.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Prof.^a Sueli Petronilia Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO